

Solare Administração e Consultoria S.A.

CNPJ nº 02.998.739/0001-60 - NIRE 33.3.0035001-2

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03/12/2025

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 03/12/2025, às 10h00, na sede social da **Solare Administração e Consultoria S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Atlântica nº 3716, com acesso pela Rua Souza Lima, nº 48 e pela Av. Nossa Senhora de Copacabana, nº 1.187, Copacabana, CEP 22.081-010. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("LSA"), por estar presente a acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência da mesa e o secretariado da reunião o Sr. **João Rodrigues Teixeira Júnior**. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a redução do capital social da Companhia, por considerar o capital excessivo em relação ao objeto social da Companhia; e (ii) a alteração do artigo 5º do estatuto social da Companhia, caso aprovada a redução de capital social. **5 Deliberações:** Após os esclarecimentos e discussões necessárias, a acionista da Companhia deliberou, sem quaisquer restrições ou ressalvas: **5.1** Aprovar a redução do capital social da Companhia de R\$ 122.450.022,00 (cento e vinte e dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil e vinte e dois reais) para R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), uma redução, portanto, no valor de R\$ 22.450.022,00 (vinte e dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil e vinte e dois reais), por considerar o capital excessivo em relação ao objeto social da Companhia, conforme disposto no artigo 173 da LSA. **5.2** A redução de capital ora aprovada será realizada mediante o cancelamento de 22.450.022 (vinte e duas milhões, quatrocentas e cinquenta mil e vinte e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, sendo (i) 1.316.072 (um milhão, trezentas e dezesseis mil e setenta e duas) ações pendentes de integralização, sem qualquer restituição de valor à única acionista; e (ii) 21.133.950 (vinte e uma milhões, cento e trinta e três mil, novecentas e cinquenta) ações integralizadas, com a restituição do valor correspondente a tais ações à única acionista, **BREF IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**. **5.2.1** Em razão da redução de capital aprovada no item 5.2 acima, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), representado por 100.000.000 (cem milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas. **5.3** Consignar que a redução do capital social da Companhia ora deliberada somente se efetivará mediante (i) inexistência de oposição de credores quirografários durante o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da presente ata; ou (ii) pagamento do crédito ou depósito judicial da importância reclamada por eventuais credores que se opuserem à redução durante o prazo acima mencionado. **5.4** Observado o prazo indicado no item 5.3 acima, aprovar a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia que passará a vigorar com a seguinte nova redação, uma vez efetivada a redução de capital proposta: **"Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), representado por 100.000.000 (cem milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal."** **5.5** Em razão das deliberações aprovadas acima, autorizar os Diretores da Companhia a tomarem todas e quaisquer medidas necessárias à publicação deste ata, de forma resumida, em jornal de grande circulação editado na cidade do Rio de Janeiro, e com divulgação simultânea da íntegra deste instrumento na página do mesmo jornal na internet, sendo certo que os efeitos da redução de capital social ora aprovada estão suspensos e assim deverão permanecer por um período de 60 dias contados da referida publicação, observando-se, assim, o prazo legal para eventual oposição de credores em relação à redução do capital social excessivo. Decorrido o referido prazo de 60 dias, os Diretores da Companhia poderão tomar todas as providências necessárias para arquivar, perante a JUCERJA, a presente Ata da Assembleia Geral Extraordinária, de forma a efetivar a redução de capital perante terceiros, contanto que não tenha sido impugnada, ou se provado o pagamento da dívida ou o depósito judicial do valor contestado, nos termos do § 2º do art. 174 da LSA. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da presente assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata, a presente foi lida, conferida, achada conforme e aprovada, e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 03/12/25. **Acionista:** **BREF IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**. Por: GTIS Partners Brasil Gestão, Consultoria em Investimentos e Participações Ltda., Representado por: João Rodrigues Teixeira Júnior.

